

PROJETO DE LEI N° 017-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas de transporte para o Concurso Garota Verão.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a custear despesas de transporte até o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para o Concurso Garota Verão 2013, na fase final que ocorrerá em Capão da Canoa/RS, nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2013.

Art. 2º Para atender a despesa prevista nesta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

13.392.0045.2066 – Promoção de Eventos Culturais

3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (620)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 017-01/2013

Lajeado, 26 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Tradicionalmente, todos os anos, acontece o Concurso Garota Verão, passando por etapas a nível municipal, regional e a final na cidade de Capão da Canoa/RS.

Com o intuito de auxiliar nas despesas de transporte para a etapa final em Capão da Canoa/RS, nos dias 28 de fevereiro e 01 e 02 de março próximo, da representante do Município de Lajeado e de sua torcida, encaminhamos o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para custear despesas de transporte até o valor de R\$ 3.200,00, sendo que o Município de Lajeado estará representado pela candidata Caroline Escouto Schwengber.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Knipoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.